



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



Relatório e Voto

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA VETO PARCIAL AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 12/2022 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 10/2022

RELATÓRIO

Trata-se de Veto Parcial ao Autógrafo de Lei nº 12/2022 referente a Emenda Aditiva nº 2 ao Projeto de Lei Ordinária nº 10/2022, de iniciativa do Vereador Rodrigo Cordeiro Teixeira, pelo qual pretendia especificar rubrica própria no Orçamento Anual para cobertura das despesas decorrentes.

A proposição foi submetida a apreciação pelas Comissões, as quais foram favoráveis.

Na única votação em Sessão Plenária restou aprovado a presente emenda.

Submetido à sanção, o chefe do Poder Executivo proferiu VETO PARCIAL, conforme razões às fls. 37-38.

ANÁLISE E VOTO

Nos termos do §4º do artigo 223 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete à Comissão de Constituição e Justiça apreciar o veto jurídico.

Em análise do veto interposto, assiste razão ao Chefe do Poder Executivo em vetar parcialmente a proposição, a inclusão do § 2º do art. 3º no projeto, especificando a rubrica orçamentária ultrapassa o poder de emenda do Poder Legislativo, pois a matéria orçamentária é de competência do Chefe do Poder Executivo.

Portanto, voto pela MANUTENÇÃO do veto.

É o meu voto.

Sala das Comissões, 06 de maio de 2022.

Vereador Valdomiro Rodrigues de Lima
Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	376 / 2022
Data	09 / 05 / 22
às	10 horas 16 minutos.
Servidor	